

Brasília — Distrito Federal

matrícula

82.822

ficha

01

MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE N.º 35, do CONJUNTO 03, da QUADRA 02, do TRECHO 01, do SETOR HABITACIONAL TAQUARI (SHTQ), desta Cidade, medindo 28,815m pela frente; 24,408m pelo fundo e 40,000m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 1.064,46m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o lote 34 do Conjunto 2, pela lateral direita com o lote 33 e pela lateral esquerda com o lote 37.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF n.º 00.359.877/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: Av.36/12757 e R.1/82527, feitos nas Matrículas 12757 e 82527, respectivamente, neste Livro.-----
DOU FÉ. Brasília-DF, em 11 de março de 2002. OFICIAL, *[assinatura]*

R.1/82822 - De acordo com o R.1/82527, desta data, feito na Matrícula 82527, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, acima qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO URBANO denominado SETOR HABITACIONAL TAQUARI-SHTQ, destinado à implantação da 1ª ETAPA-TRECHO 01, criando, dentre outras, a unidade objeto desta Matrícula, com as características supra mencionadas.-----
DOU FÉ. Em 11/03/2002. Escrevente, *[assinatura]*

R.2/82822 - **TRANSMITENTE:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 00.359.877/0001-73.- **ADQUIRENTE:** ANDRÉ LUIZ FERREIRA MELO, brasileiro, solteiro, bacharel em relações internacionais, CPF n.º 954.744.981-87, residente e domiciliado nesta Capital.- **TÍTULO:** Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 144, do Livro 414, em 12.05.2005, no Cartório do 4º Ofício de Notas Local.- **VALOR:** R\$110.319,00, que será pago da seguinte forma: 5% do preço, no montante de R\$5.515,95, como sinal e princípio de pagamento, já recebido pela Vendedora, e o restante, 95% em 120 prestações mensais e consecutivas, financiado pelo Sistema Price de Amortização, vencendo-se a primeira em 28.01.2005 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, aos juros de 12% ao ano e atualização monetária mensal, na forma estabelecida no título.- Obrigaram-se as partes pelas demais condições.-----
DOU FÉ.- Em. 09.06.2005.- Escrevente, *[assinatura]*

Av.3/82822 - De acordo com Petição de 21/01/2009, acompanhada de Declaração de Quitação n.º 17/2009, expedida pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em 13/01/2009, o proprietário do imóvel desta Matrícula, integralizou o pagamento do mesmo em 17/12/2008.-----
DOU FÉ. Em. 30/01/2009. Escrevente, *[assinatura]*

R.4/82822 - **DOAÇÃO** - **DOADOR:** ANDRÉ LUIZ FERREIRA MELO, brasileiro, bacharel em relações internacionais, CPF/MF n.º 954.744.981-87, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. **DONATÁRIO:** LUIZ MELO FILHO, brasileiro, advogado, CPF/MF n.º 824.009.701-49, casado com MELISSA DE MENEZES TUBARÃO MELO, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura de Doação, lavrada às fls. 154, do Livro D-1718, em 30/07/2009, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. **VALOR:** R\$110.300,00, para efeitos fiscais. **OBS:** O Doador declarou que a Doação foi efetuada com observação dos preceitos estatuidos nos Artigos 548 e 549 do Código Civil Brasileiro.-----
DOU FÉ. Em. 27/08/2009. Escrevente, *[assinatura]*

Av.5/82822 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (DIVÓRCIO)** - De acordo com Petição de 04/11/2013, acompanhada de Certidão de Casamento de 15/03/2012, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília, DF, Matrícula 021238 01 55 2006 2 00071 310 0025811 29, e de peças extraídas dos autos do processo n.º 2011.01.1.056736-8, o proprietário do imóvel desta Matrícula, LUIZ MELO FILHO, teve o estado civil alterado, em virtude de

(CONTINUA NO VERSO)

seu DIVÓRCIO, nos termos da sentença de 25/11/2011, transitada em julgado, proferida pelo Dr. Josmar Gomes de Oliveira, MM. Juiz de Direito Substituto da referida Vara. -----

DOU FÉ. Em, 02/12/2013. Escrevente, *[Assinatura]*
Av. 6/82822 - CONHECIMENTO DE AÇÃO - De acordo com Ofício nº 308/2014-5VFAM BSB, de 14/03/2014, expedido pelo Dr. João Luis Fischer Dias, MM. Juiz de Direito da Quinta Vara de Família de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Divórcio Litigioso, Processo nº 2011.01.1.056736-8, proposta por LUIZ MELO FILHO, contra MELISSA DE MENEZES TUBARÃO MELO, foi determinado a este Serviço Registral, que procedesse a presente Averbação, para conhecimento de terceiros, da existência de pedido de cumprimento de sentença, em curso naquela Vara. -----

DOU FÉ. Em, 26/06/2014. Escrevente, *[Assinatura]*
R. 7/82822 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 001693, de 09/06/2016, enviado pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, através do Comprovante de Envio de Mandado para Registro, pela 5ª Vara de Família do Distrito Federal, extraído dos autos do Processo nº 0016578-83.2011.8.07.0001, movido por MELISSA DE MENEZES TUBARÃO, brasileira, advogada, CPF/MF nº 810.643.651-91, em desfavor de LUIZ MELO FILHO, brasileiro, advogado, CPF/MF nº 824.009.701-49 o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para o pagamento da dívida no valor de R\$499.842,39, atualizado até 30/03/2016. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Marco Antonio de Amaral, MM. Juiz de Direito referida Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial. -----

DOU FÉ. Em, 24/06/2016. Escrevente, *[Assinatura]*